

SENADO FEDERAL

Reconhece o Município de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, como Capital da Revolução Constitucionalista de 1932.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Fica reconhecido o Município de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, como Capital da Revolução Constitucionalista de 1932.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de maio de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal